



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/70.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o pagamento de servidos e outras despesas Municipais, mediante abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito Especial na importância de nCr\$-13.548,26 (Treze mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros novos e vinte seis centávos), 7 destinado ao pagamento de vencimentos e outras despesas Municipais, referente ao exercício de 1969, como segue:

1º	Cirano Bornelli de Outubro, novembro e dezembro de 1969.	nCr\$ 1.126,66
2º	Antonio Joaquim Santana de novembro e dezembro de 1969.	nCr\$ 360,00
3º	Pedro Hermógenes Sampaio de novembro e dezembro de 1969	nCr\$ 360,00
4º	Manoel de Souza de Novembro e dezembro de 1969.	nCr\$ 440,00
5º	Altamiro Rodrigues Silva de setembro, Outubro e Novembro de 1969.	nCr\$ 150,00
6º	Manoel Luiz Primo de Dezembro de 1969.	nCr\$ 160,00
7º	Sebastião Barbosa de Dezembro de 1969.	nCr\$ 130,00
8º	Pedro Floriano Sobrinho de Setembro à Dezembro de 1969.	nCr\$ 1.200,00
9º	Sebastião Hermógenes Sampaio de dezembro de 1969.	nCr\$ 240,00
10º	Oswaldo Spadotti de Dezembro de 1969.	nCr\$ 200,00
11º	<u>C O P E L.</u> Fornecimento de energia elétrica para iluminação da cidade e demais reparti- ções do município, no exercício de/ 1969.	nCr\$ 9.181,60

S O M A. . . nCr\$-13.548,26

continua...



Prefeitura Municipal de Iporá

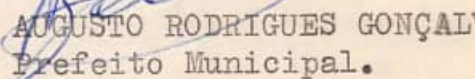
continuação...

ESTADO DO PARANÁ

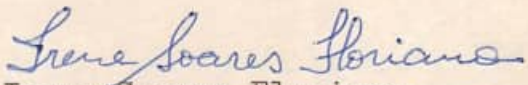
Art.2º O recurso para cobertura de crédito a que se refere o artigo 1º, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rúblicas do orçamento vigente no decorrer do / exercício.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporá, aos 13 (treze) dias do mês de março de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


Irene Soares Floriano
Func. Resp. p/Exp. da Secretaria.